

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À ANÁLISE DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO DE PROJETO SUPLENTE (CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS DATAS RELACIONADA ÀS FASES SUBSEQUENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC (LEI No 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024).

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE UBATUBA através da FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8.427, de 02 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO** Resultado da análise dos recursos referentes à análise documental e convocação de projeto suplente (Categoria PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL) para entrega de documentação e alteração das datas relacionadas às fases subsequentes do edital do Edital para fomento à execução de projetos culturais no município de Ubatuba seleção de projeto para firmar termo de execução cultural com recursos do Fundo Municipal de Cultura - (LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024).

MOSTRA COLETIVA DE MULHERES DE ARTES VISUAIS

Class.	Nome do Proponente:	Nome do Projeto:	Situação	Observação
1º	Jimena Marangon Correa	Mostra Coletiva de Mulheres de Artes Visuais	Habilitada	Recurso deferido

CONSIDERANDO o disposto no item 9.1 do Edital de Chamamento Público FMC nº 01/2024, qual seja, "Documentos necessários: O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado ou através de formulário eletrônico: <https://forms.gle/pPDgotw3eR4xqBA88> os seguintes documentos".

CONSIDERANDO que a proponente Associação de amigos e remadores da canoa Caiçara não apresentou documentação válida referente ao disposto no **item 9.1.3 VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais**, mantendo o projeto "Remar é Cultura! Prova de Garramar, Corrida Juvenil e Passeio para Crianças e PCDs" **INABILITADO**.

COMUNICA a seleção da proponente abaixo indicada, da categoria Patrimônio Cultural Material ou Imaterial, para apresentar os documentos de habilitação constantes no Edital de Chamamento Público FMC nº 01/2024, entre os dias **11 a 13 de novembro**, sob pena de inabilitação.

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL

Realização:

Class.	Nome do Proponente:	Nome do Projeto:	Pontuação	Bônus	Total	Situação	Observação
2º	Patricia Passoni	Encontro de Música Caiçara	66	5	71	Selecionado	

CONSIDERANDO a inabilitação do proponente na categoria **PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL**, abre-se data para entrega da documentação dos suplentes e prazo para recurso, conseqüente alteração de data das fases subsequentes.

ETAPAS	DATAS
Entrega da documentação do projeto Selecionado - suplente categoria PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL	11 a 13 de novembro
Habilitação documental do projeto selecionado - suplente categoria PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL	14 de novembro
Publicação da análise documental do projeto selecionado - suplente categoria PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL	18 de novembro
Período de interposição de recurso referente à análise documental - suplente categoria PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL	19 a 22 de novembro
Período para análise de recurso referente à análise documental - suplente categoria PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL	25 de novembro
Publicação e homologação do resultado final - suplente categoria PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL	26 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural	27 a 29 de novembro
Repasso dos recursos aos selecionados	Até 30 dias após a homologação do resultado final.

Realização:

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À ANÁLISE DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO DE PROJETO SUPLENTE (CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL OU IMATERIAL) PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS DATAS RELACIONADA ÀS FASES SUBSEQUENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETO para firmar Termo de Execução Cultural com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC (LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024).

Ubatuba/SP, 07 de novembro de 2024

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART
THAILA A. DINIZ BRITO
DIRETORA PRESIDENTE

Realização: